EMENDA MODIFICATIVA Nº 253/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de desenvolvimento desportivo, que tem por objetivo fomentar trabalhos voltados a atividades esportivas e de lazer, com a finalidade de desenvolver o ser humano e garantir condições favoráveis para a formação de atletas para competições municipais, regionais e nacionais.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIO VERDE – AMBRV – CNPJ: 043034260001-75.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a políticas públicas sociais;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIO VERDE – AMBRV,** entidade civil sem fins lucrativos, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas para políticas públicas na qualidade de vida do ser humano;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[1], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIO VERDE – AMBRV**, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para fins de execução do plano de trabalho de 2022.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS

1 Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
01 845 8888 8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
27 811 4078 2.072		Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 300.000,00
TOTAL					**R$ 300.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/PROS